

ANEXO G

Eu, _____, portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____, declaro, sob minha honra, que tenho condição física e psíquica para prestar provas físicas para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea.

_____, ____ de _____ de 20 ____

O declarante,

209788644

Aviso n.º 10222/2016

Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos do Regime de Contrato da Força Aérea — 01/2016

1 — Abertura de concurso. Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15 de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos de ambos os sexos com destino ao curso de Formação de Sargentos do Regime de Contrato (CFS/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

2 — Condicionabilidade do concurso. O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão do despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

3 — Candidaturas. O presente concurso inclui duas fases de candidaturas:

a) Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso;

b) Na segunda fase, os candidatos só concorrem a eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.

4 — Calendário. O calendário da incorporação 01/2016 CFS/RC é o seguinte:

- a) No dia 2 de setembro, encerramento da 1.ª fase de candidaturas;
- b) No dia 7 de outubro, encerramento da 2.ª fase de candidaturas;
- c) Até dia 8 de novembro, publicação da lista de seriação;
- d) No dia 14 de novembro, incorporação na Força Aérea.

5 — Divulgação da seriação. A lista de seriação será divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

6 — Incorporação. Não há lugar a incorporação nas especialidades cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois.

7 — Condições de admissão. As condições de admissão são as seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade e o máximo de 24 anos de idade à data de incorporação;
- c) Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- f) Não ter antecedentes criminais;
- g) Estar em situação militar regular;
- h) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física, descalço e sem meias);
- j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em regime de contrato;
- k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

8 — Documentos do concurso:

a) O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

(1) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(a) Eletronicamente no sítio da Internet do CRFA em:

<https://www.emfa.pt/www/po/crfa/candidatura/index.php?area=003>

(b) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(c) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no parágrafo 16, de acordo com o modelo disponível em:

http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf

(2) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

(3) Certificado do registo criminal, emitido em data posterior à publicação do presente aviso;

(4) Certidão do registo de nascimento, emitida em data posterior à publicação do presente aviso;

(5) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

(6) Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, conforme anexo G ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

(7) Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em regime de voluntariado (RV) e para candidatos militares em RV:

(a) Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército);

(b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

b) Os documentos referidos nos subparágrafos (3) a (7) têm de ser originais ou cópias cuja conformidade com o documento original foi certificada por juntas de freguesia, pelo operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A., por advogado ou solicitador;

c) Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos;

d) A candidatura só será considerada válida se os documentos referidos nas alíneas (5) e (6), e quando aplicável os referidos em (7) forem entregues juntamente com a ficha de candidatura;

e) Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de seleção, o candidato terá de entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei, exigidos para o concurso, que ainda se encontrem em falta sob pena de exclusão do mesmo.

9 — Convocação para provas. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e *E-mail*, sendo da sua responsabilidade proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

10 — Provas de seleção:

a) As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês e Inspeções Médicas de acordo com anexo E, tendo uma duração previsível de (5) cinco dias;

b) Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado «Apto», «Inapto» ou «A aguardar classificação» nos termos do artigo 25.º do RLSM;

c) Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

11 — Validade das provas de seleção. As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Aptidão Física	6 meses	—	3 meses
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	—

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Inspecões Médicas (1)	12 meses	6 meses	3 meses
Conhecimentos de Inglês	9 meses	3 meses	—

(1) As inspecões médicas têm a validade de um ano, desde que as respostas ao questionário, para uma segunda incorporação, de acordo com o anexo F, sejam todas negativas.

12 — Exclusão do Concurso. Será excluído do concurso o candidato que:

- Não reúna as condições de admissão;
- Não entregue no primeiro dia de realização de provas de seleção, os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei exigidos para o concurso conforme indicado no parágrafo 8.e) do presente aviso;
- For considerado «Inapto» em qualquer uma das provas de seleção para as especialidades a que concorreu.

13 — Seriação dos candidatos:

a) Os candidatos considerados «Aptos» serão ordenados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

(1) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no anexo C:

- Prioridade conforme indicado no anexo C;
- Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{2R + 4S}{6}$$

Para efeitos da fórmula constante no ponto anterior, considera-se que:

- R — Classificação da Habilitação Académica;
S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;

(2) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme anexo C:

- Prioridade conforme indicado no anexo C;
- Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada em (1) (b);

(3) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

b) Para efeitos de seriação dos candidatos «Aptos», as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para escalas crescentes de 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1	20
2	17
3	14
4	11
5	9

c) Para os candidatos cuja habilitação académica mínima requerida tenha sido obtida por um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), ou outro que não confira uma média final, a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo a classificação de 10 (dez) valores (R=10);

d) Verificando-se a existência de vagas sobranes são as mesmas reafetadas às especialidades identificadas no anexo B, pela ordem nele constante, atribuindo-se uma vaga por ciclo até perfazer o número máximo de vagas atribuíveis;

e) A seriação será divulgada no sítio da internet até dia 8 de novembro de 2016.

14 — Formação Militar e Técnica. Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

- A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruídos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;
- A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

15 — Contrato:

- Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no anexo A a este aviso;
- Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de 6 (seis) anos de acordo com a LSM;
- Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os sargentos RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos quadros permanentes nas categorias de sargentos ou oficiais.

16 — Pedidos de Informação. Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea:
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt

Delegação Norte do Centro de Recrutamento:
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984
E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.pt

Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>

29 de julho de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, tenente-general piloto-aviador.

ANEXO A

Especialidades a concurso para incorporação de novembro de 2016

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)	Incorporação de novembro (vagas)
Mecânico de Armamento e Equipamento (MARME)	5	5
Mecânico de Eletricidade (MELECT)	4	4
Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião (MELIAV)	5	10
Mecânico de Material Aéreo (MMA)	5	14
Operador de Comunicações (OPCOM)	4	4
Operador de Informática (OPINF)	4	5
Operador de Meteorologia (OPMET)	5	4
Operador de Sistemas de Apoio e Socorro (OPSAS)	4	4
<i>Total</i>	—	50

ANEXO B

Reafetação das vagas sobranes

Especialidade	Prioridade	Vagas
OPCOM	1	2
MARME	2	2
MMA	3	2
MELECT	4	2
MELIAV	5	2
OPSAS	6	2
OPINF	7	2
OPMET	8	2
<i>Total</i>	—	16

ANEXO C

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades	Inglês	Habilitação literária	Prioridade	Posto de ingresso nas fileiras
Mecânico de Armamento e Equipamento (MARME).	≥ 65	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	2FUR
Mecânico de Eletricidade (MELECT)	≥ 31	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	2FUR
Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião (MELIAV).	≥ 65	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	2FUR
Mecânico de Material Aéreo (MMA)	≥ 65	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	2FUR
Operador de Comunicações (OPCOM)	≥ 70	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	2FUR
Operador de Informática (OPINF). . . .	≥ 51	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	2FUR
Operador de Meteorologia (OPMET)	≥ 70	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	

Especialidades	Inglês	Habilitação literária	Prioridade	Posto de ingresso nas fileiras
Operador de Sistemas de Apoio e Socorros (OPSAS).	≥ 31	12.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação com curso de Técnico Superior Profissional, em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 2.ª Habilitação com curso de Especialização Tecnológica em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível V do QNQ). 3.ª Ensino secundário completo com Curso Técnico-Profissional em área de formação consentânea com o âmbito funcional da especialidade (nível IV do QNQ).	2FUR

ANEXO D

Tabela de Alturas

	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
OPSAS	1.67	—	1.67	—
Restantes especialidades	160 cm	—	156 cm	—

ANEXO E

Provas de Seleção

1 — Provas de Aptidão da Condição Física (PACF):

a) As PACF visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de sargentos do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam PACF geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea. Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo;

b) De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

- (1) Passagem do pórtico;
- (2) Salto do muro;
- (3) Salto da vala;
- (4) Extensões de braços;
- (5) Abdominais;
- (6) Corrida de 2400 m.

c) A prova de «Passagem do pórtico» é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico (com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura), a passo na posição de pé;

d) A prova de «Salto do muro» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- (1) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura;
- (2) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m de espessura.

e) A prova de «Salto da vala» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados;

f) A prova de «Extensões de braços» tem a seguinte execução técnica: O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente,

efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90º;

g) A prova de «Abdominais» tem a seguinte execução técnica. O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma:

A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo. À voz de «começar» dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

- (1) Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;
- (2) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;
- (3) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- (a) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- (b) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- (c) Se afastar as mãos dos ombros;
- (d) Se levantar as nádegas do solo.

h) A prova «Corrida de 2400 m» consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível;

i) Critérios de interrupção da corrida — Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

- (1) O executante declara:
 - (a) Estar exausto;
 - (b) Estar com náuseas ou vômitos;
 - (c) Estar com tonturas.

(2) O avaliador verifica que o executante:

- (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
- (b) Apresenta uma palidez intensa;
- (c) Aparenta estar com tonturas;
- (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

j) Classificação. As PACF serão classificadas de «Apto», «Inapto» e «A aguardar classificação», de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado «Apto» o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1.b), deste anexo:

Género	Classificação	Extensões de Braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino . . .	Apto	23	35	12:30
	A aguardar classificação	18	31	13:15
Feminino . . .	Apto	13	32	14:00
	A aguardar classificação	10	26	15:00

k) Normas de organização:

- (1) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e «t-shirt» com manga);
- (2) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

(3) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

(4) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

2 — Provas de Avaliação Psicológica (PAP) — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de sargentos do regime de contrato da força aérea e às funções específicas a que se destinam. compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação, a realização de entrevista e prova de grupo;

3 — Inspeções Médicas (IM) — Visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de sargentos do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor;

4 — Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade.

ANEXO F

Nome _____

Número de processo de candidatura _____

	SIM	NÃO
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais – esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, _____ de _____ de _____ (Data)

(Assinatura)

ANEXO G

Eu, _____, portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____, declaro, sob minha honra, que tenho condição física e psíquica para prestar provas físicas para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos do Regime de Contrato da Força Aérea.

Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente declaração que vai por mim assinada.

_____, _____ de _____ de 20__

O declarante,

209789073

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10371/2016

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu

despacho, obtida a anuência da Câmara Municipal de Monchique, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de técnico superior ao licenciado Adriano Miguel Ribeiro Maia, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem.

8 de agosto de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209797262

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 10372/2016

1 — Considerando o Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, que aprova a Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), mormente o artigo 22.º relativo ao recrutamento no âmbito do Sistema Integrado de Operações e Socorro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;

2 — Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das funções da Estrutura Operacional da ANPC, não apenas para o normal funcionamento da mesma, mas, também, para assegurar às fases mais críticas do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, visando garantir a prossecução das atribuições cometidas à ANPC;

3 — Considerando as competências previstas no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro e por proposta do Comandante Operacional Nacional José Manuel Moura, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, designo, em substituição, para exercer funções de Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro, em regime de acumulação, o Licenciado Vítor Norberto de Moraes Vaz Pinto, atual Comandante Operacional de Agrupamento Distrital do Algarve.

4 — O nomeado possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos desta Autoridade Nacional, sendo dotado das necessárias competências e aptidões técnicas para o exercício do respetivo cargo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 03 de junho de 2016.

20 de julho de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major-General (R).

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome: Vítor Norberto de Moraes Vaz Pinto

Data de nascimento: 16/04/1963

II — Formação académica

Licenciado em Proteção Civil;

Pós-graduação em Gestão de Emergência;

Pós-graduação em Gestão de Proteção Civil Municipal.

III — Experiência profissional na área:

De 2013 e até à presente data: Comandante Operacional de Agrupamento Distrital do Algarve em regime de acumulação com as funções de Comandante Operacional Distrital de Faro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

2012/2013: Comandante Operacional Distrital de Faro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

2011/2012: Comandante Operacional Nacional, em regime de substituição, da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

2005/2011: Comandante Operacional Distrital de Faro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

2004/2005: Coordenador Distrital de Operações de Socorro de Faro, do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil;

2003/2004: Membro da Comissão Técnica Especializada para a Formação nas Áreas da Proteção Civil e dos Bombeiros;

2003: Assessor do Ministro da Administração Interna, para o Setor da Proteção Civil e Bombeiros;

2001/2003: Inspetor Distrital de Bombeiros de Bragança do Serviço Nacional de Bombeiros;

1997/2001: Inspetor Regional Adjunto dos Bombeiros do Norte do Serviço Nacional de Bombeiros;